



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

LEI Nº 728/2019  
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019


**SÚMULA:** "Autoriza o Poder Legislativo a conceder o 13º do Ticket-alimentação, equivalente ao valor integral aos Servidores ativos, efetivos, comissionados da Câmara Municipal de Taciba, no exercício financeiro de 2019, dá outras providências".

**ALAIR ANTONIO BATISTA**, Prefeito do Município Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 40, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder o 13º do Ticket-Alimentação, integral aos servidores ativos, em cargos efetivos e comissionados, no âmbito do Legislativo, exclusivamente no exercício financeiro de 2019.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Taciba-SP, 27 de Dezembro de 2019.

  
**ALAIR ANTONIO BATISTA**  
Prefeito do Município

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

  
**ODETE LUIZA DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos